



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, POR QUILOMETRAGEM RODADA, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, NO DISTRITO FEDERAL E REGIÃO DO ENTORNO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRUNAUTO TRANSPORTES LTDA.**

**PROCESSO Nº 00052.000600/2011-23**

**CONTRATO Nº 126/2011**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRUNAUTO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 37.990.181/0001-50, com sede no SCIA Quadra 15, Conjunto 10, Lote 02, Sobreloja – Cidade do Automóvel, CEP: 71.250-050, telefone nº (61) 3363-8280 / fax nº (61) 3363-3252, neste ato representada pela Senhora **SÔNIA SUMIE ITIKI DE PASCHOAL**, portador da Carteira de Identidade nº 15.969.487-5 – SSP/SP, e do CPF nº 076.331.178-26, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 126/2011, consoante consta do Processo nº 00052.000600/2011-23, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos preços contratados e a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até **1º de novembro de 2013**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Ficam repactuados os preços contratuais, que passam do valor mensal de R\$ 649.166,67 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para **R\$ 866.267,42 (oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**.

**Subcláusula Terceira** - Fica estabelecido que a **CONTRATADA** faz jus à diferença de preços prevista na Subcláusula Segunda desta Cláusula, a partir de 1º de abril de 2012.

**Subcláusula Quarta** – Fica estabelecido que a gratificação por desempenho de função de 15,40% (quinze vírgula quarenta por cento) concedida à categoria de motorista e



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

que consta da proposta inicial da contratada foi incorporada ao Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013, e estendida, por força do mesmo instrumento, às categorias de lavador e encarregado/supervisor, a partir de 1º de abril de 2012.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 10.395.209,01 (dez milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e nove reais e um centavo)**, correrão à conta do PTRES 000947, Natureza de Despesa 339039.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 01 de novembro de 2012.

**WÁLTENO MARQUES DA SILVA**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**SÔNIA SUMIE ITIKI DE PASCHOAL**  
Brunauto Transportes Ltda